

12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 1985

ASSUNTO: Suplementação de Verba no
valor de Cr\$ 227.457.152 (duzentos e
vinte e sete milhões, quatrocentos e cin-
quenta mil e cento e cinquenta e duas
ANTE PROJETO DE LEI N.º 14185 crúzios.

LEI N.º 14185. Aprov. 16/6/85

102.001 3-14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE L E I Nº 14/85

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA A SEGUINTE,

L E I :
= = =

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de CR\$227.457.152 (Duzentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil e cento e cinquenta e dois cruzeiros), para suplementar dotações do orçamento vigente e seguir discriminados os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>COORDENAÇÃO D PLANEJA-</u>	
		<u>MENTO E SUPERVISÃO</u>	
3111	01	Subsídios.....	10.000.000
3111	01	Vencimentos e Vantagens	
		Fixas.....	5.000.000
3120	00	Material de Consumo....	5.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encar	
		gos.....	20.000.000
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u>	
		<u>ADMINISTRAÇÃO</u>	
3111	01	Vencimentos e Vantagens	
		Fixas.....	5.000.000
3120	00	Material de Consumo....	5.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encar	
		gos.....	1.000.000
3253	00	Salário Família.....	957.152
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u>	
		<u>FAZENDA</u>	

(CONTINUA)

M. Chaves



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>(CONTINUAÇÃO) ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
3111	01	Venc. e Vantagens Fixas.....	3.000.000
3111	02	Despesas Variáveis.....	5.000.000
3120	00	Material de consumo.....	5.000.000
3251	00	Proventos.....	3.000.000
3253	00	Salário-Família.....	1.000.000
3280	00	PASEP.....	5.000.000
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA- ÇÃO E CULTURA</u>			
3111	01	Venc. e Vantagens Fixas.....	10.000.000
3120	00	Material de Consumo.....	5.000.000
3253	00	Salário Família.....	1.000.000
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>			
3111	01	Venc. e Vantagens Fixas.....	10.000.000
3111	02	Despesas Variáveis.....	1.000.000
3120	00	Material de Consumo.....	5.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encargos....	7.000.000
3253	00	Salário Família.....	500.000
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SERVIÇO PÚBLICO</u> (SETOR URBANISMO)			
3111	01	Venc. e Vantagens Fixas.....	10.000.000
3111	02	Despesas Variáveis.....	7.000.000
3120	00	Material de Consumo.....	10.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encargos....	5.000.000
3253	00	Salário-Família.....	2.000.000
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SERVIÇO PÚBLICO</u> (SETOR RODOVIÁRIO)			
3111	01	Venc. e Vantagens Fixas.....	10.000.000
3111	02	Despesas Variáveis.....	5.000.000
3120	00	Material de Consumo.....	35.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encargos....	5.000.000
3253	00	Salário-Família.....	2.000.000
4110	00	Construção e Restauração Pontes	23.000.000

227.497.152

McBarb



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra


ARTº 2º) - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito adicional suplementar (Art. 1º), correrão - por conta do Saldo do Decreto nº 11/85 e excesso de arrecadação apurado no mês de Junho, conforme demonstrativo abaixo:

<u>MÊS</u>	<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>DIFERENÇA</u>
JUNHO/85	425.000.000	650.683.437	225.683.437

SALDO APURADO NO DECRETO Nº 11/85.....	1.773.715
EXCESSO DE ARRECADÇÃO DO MÊS DE JUNHO/85	<u>225.683.437</u>
	227.457.152
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>227.457.152</u>
	=0=

ARTº 3º) - A presente Lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Julho de 1985.



MANOEL ALVES BARRETO - PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 14/85

Em, 12 de Julho de 1985

EXMº SENHOR PRESIDENTE:


Para apreciação do Plenário desta
doute Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar -
em anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 13/85, que cuida da suple-
mentação de verbas de interesse do Poder Executivo, conse-
quentemente do Município.

A presente matéria foi elaborada -
em observância a preceitos legais vigentes e está de acôrdo
com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na
legislação pertinente, e destina-se a reforçar diversas dota-
ções que possibilitará ao Executivo atender compromissos da
Municipalidade.

SEM outro particular, certo do alto
alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres -
Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus pro-
testos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE


JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA
=PREFEITO=

AO ILMº SR.
MANOEL ALVES BARRETO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 12/07/85

M. Barros
PRESIDENTE

~~PROJETO~~ PROJETO DE L E I Nº 14/85

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA A SEGUINTE,

A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

Em 12/07/85

M. Barros
PRESIDENTE

em REGIME DE URGÊNCIA

L E I :

• = •

ARTO 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João

da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de Cr.....
R\$. 227.457.152 (DUZENTOS E VINTE E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E CIN-
QUENTA E SETE MIL E CENTO E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS), para suple-
mentar dotações do orçamento vigente a seguir discriminados, atendi-
dos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

1ª DISCUSSÃO
em 16/07/85
M. Barros
Presidente

2ª DISCUSSÃO
em 16/07/85
M. Barros
Presidente

APROVADO
em 16/07/85
M. Barros
Presidente

<u>CÓDIGO</u>	<u>FORTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>COORDENAÇÃO DE PLANEJA- MENTO E SUPERVISÃO</u>			
3111	01	Subsídios.....	10.000.000
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	5.000.000
3120	00	Material de Consumo.....	5.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encar- gos.....	20.000.000
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	5.000.000
3120	00	Material de Consumo.....	5.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encargos	1.000.000
3253	00	Salários-Família.....	957.152
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	3.000.000
3111	02	Despesas Variáveis.....	5.000.000
3120	00	Material de Consumo.....	5.000.000
3251	00	Proventos.....	3.000.000
3253	00	Salário-Família.....	1.000.000
3280	00	PASEP.....	5.000.000



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	-	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>SECRETARIA MUNICIPAL</u>				
<u>DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>				
3111		01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	10.000.000
3120		00	Material de Consumo.....	5.000.000
3253		00	Salário-Família.....	1.000.000
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u>				
<u>SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>				
3111		01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	10.000.000
3111		02	Despesas Variáveis.....	1.000.000
3120		00	Material de Consumo.....	5.000.000
3132		00	Outros Serviços e Encar- gos.....	7.000.000
3253		00	Salário-Família.....	500.000
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u>				
<u>OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO</u>				
<u>(SETOR URBANISMO)</u>				
3111		01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	10.000.000
3111		02	Despesas Variáveis.....	7.000.000
3120		00	Materiais de Consumo.....	10.000.000
3132		00	Outros Serviços e Encar- gos.....	5.000.000
3253		00	Salários-Família.....	2.000.000
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u>				
<u>OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO</u>				
<u>(SETOR RODOVIÁRIO)</u>				
3111		01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	10.000.000
3111		02	Despesas Variáveis.....	5.000.000
3120		00	Materiais de Consumo.....	35.000.000
3132		00	Outros Serviços e Encar- gos.....	5.000.000
3253		00	Salário-Família.....	2.000.000
4110		00	Construção e Restauração de Pontes.....	<u>23.000.000</u>
				227.457.152



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ARTº 2º) - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito adicional suplementar (Art. 1º), correrão por conta do Saldo do Decreto nº 11/85 e excesso de arrecadação apurado no mes de Junho, conforme demonstrativo abaixo:

<u>MÊS</u>	<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>DIFERENÇA</u>
JUNHO/85	425.000.000	650.683.437	225.683.437

SALDO APURADO NO DECRETO Nº 11/85..... 1.773.715

EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO MES DE JUNHO/85 .. 225.683.437
227.457.152

MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO..... 227.457.152

=0=

ARTº 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

16

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JULHO DE 1985

João Francisco de Almeida

JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA

=PREFEITO=

Roberto dos Santos

Quirino Bonfante

Alivaldo dos Santos

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
em 16/07/1985
Almir Albuquerque
Presidente

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI Nº 14/85

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados, depois de apreciar o Ante-Projeto de Lei nº 14/85, que cuida da suplementação de verbas de interesse do Poder Executivo, é de PARECER favorável e recomenda aos seus pares sua aprovação, pois trata-se de matéria constitucional, elaborada dentro dos preceitos legais de acordo com a Lei n. 4.320.

Sala das Reuniões, 15 de Julho de 1985.

Almir Albuquerque *José Antônio*
Vital Amêles Ferraz

APROVADO
em 16/07/1985
Almir Albuquerque
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER ao Ante-Projeto de Lei n. 14/85

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável e recomenda aos seus pares sua aprovação, pois a presente matéria constante do Ante-Projeto de Lei n. 14/85, destina-se a reforçar diversas dotações que possibilitara ao Executivo atender compromissos da Municipalidade.

Sala das Reuniões, 15 de Julho de 1985.

José Antônio *Almir Albuquerque*